

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DEVINTE E TRÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Albano Joaquim Mestre Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal, Artur Manuel Fernandes Ceia, Luís Filipe dos Santos, Sónia Regina Sobral Gonçalves, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Mónica Fialho Pires de Aguiar, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha, em representação do Município no exterior.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, às nove horas e trinta minutos.

Seguidamente, o Senhor Vice-Presidente colocou para discussão e aprovação as Atas número seis, sete e oito das reuniões de três de março, dezassete de março e vinte e um de março, as quais foram aprovadas, por unanimidade. A Senhora Vereadora Susana Pádua, não votou a ata número oito de vinte e um de março, por não ter estado presente.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Presidente, Álvaro Beijinha.

ORDEM DO DIA:

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois eram as seguintes:

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 9.126.696,79€ (nove milhões cento e vinte e seis mil seiscentos e noventa e seis euros e setenta e nove cêntimos).

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 320.547,24€ (trezentos e vinte mil quinhentos e quarenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos).

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Relatório da Evolução Orçamental do Município

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo Dois Mil e vinte e dois barra cento e cinquenta ponto vinte ponto quatrocentos barra dois da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira

TOMAR CONHECIMENTO do Relatório da Evolução orçamental do Município do 1º trimestre de 2022.

FUNDAMENTOS: Um - De acordo com a deliberação de Câmara do dia 10 de Março de 2011.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Aquisição de prédio para ampliação da área de acolhimento empresarial de Santiago do Cacém

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA 2022/300.10.003/15, de 06/04/2022 do Serviço de Aprovisionamento e Património-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira -----

PROPOSTA:UM –Retificar o Ponto Um deliberação camarária de 14 de abril do corrente ano, relativa ao assunto em epígrafe, no que respeita à freguesia do artigo urbano -----

Assim, onde se dizia que o prédio está inscrito “...na matriz predial urbana sob o art. 759º, ambos da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra...”, deve passar a constar que o prédio está inscrito “... na matriz predial urbana sob o artigo 1 036º (que proveio do artigo 759º da extinta freguesia de Santiago do Cacém), ambos da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra... “.

DOIS–Solicitar à Assembleia Municipal a retificação do ponto Um da deliberação de 28 de abril do corrente ano. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o previsto no artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Aquisição de prédio para ampliação da área de acolhimento empresarial de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2022/300.10.003/15, de 06/04/2022 do Serviço de Aprovisionamento e Património-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira -----

PROPOSTA: UM - Aprovar a aquisição à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, C.R.L., do prédio misto com a área de 93 189,00 m2, inscrito na matriz cadastral sob parte do Artigo 102º da Seção L, e a parte urbana com a área de 86,00 m2, sob o art.º 759º da freguesia de Santiago do Cacém (Extinta) atual Artigo: 1036º, ambos da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 103/19850305, destinado à ampliação da área de acolhimento empresarial, pelo montante global de 900.000,00€, sendo 880.000,00€, para a parte rústica, e 20.000,00€ para a parte urbana, a pagar com a celebração da escritura de compra e venda. -----

DOIS – Aprovar a Minuta da Escritura de Compra e Venda a celebrar com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, C.R.L., que se apresenta em anexo. -----

FUNDAMENTOS: UM – O Município tem interesse em ampliar a área de acolhimento empresarial de Santiago do Cacém, por forma a poder dar resposta aos demais interessados em instalar-se na zona, promovendo o desenvolvimento de atividades económicas de interesse para o Município e para a região. -----

Dois - O prédio em questão reúne as condições necessárias para o efeito, quer pela sua localização, confinante com a área existente, quer pelo seu enquadramento urbanístico e respetiva morfologia. -----

Três - O atual proprietário demonstrou disponibilidade para a venda do mesmo. -----

Quatro - O preço de venda pedido ao Município, enquadra-se no valor resultante da avaliação externa efetuada ao mesmo.-----

Cinco–Conforme autorização conferida pela Assembleia Municipal por deliberação de 28 de abril de 2022, de acordo com o disposto na alínea i) do nº1 do art.º 25º do referido Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Vice-Presidente, Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----
Duas abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS.-----

ENTIDADE: FUNDAMENTAL VALUES, ATIVIDADE IMOBILIÁRIA, LDA.-----

ASSUNTO: Retificação por erro material-----

LOCALIZAÇÃO: Brescos – Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 27/2021/2 de 17/05/2021, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira-----

PROPOSTA: 1- Aprovar a retificação do número do processo, referente à 1.ª Alteração ao Plano de Pormenor de Brescos, deliberado em Reunião de Câmara de 09/06/2022.-----

FUNDAMENTOS: 1- Verificou-se haver um lapso de escrita na identificação do processo referente à 1.ª Alteração ao Plano de Pormenor de Brescos, o qual foi mencionado como 27/2021/1, na proposta de agenda – Interno n.º 18481 de 03/06/2022, quando deveria ter sido referido o Processo n.º 27/2021/2.-----

2- De acordo, com o artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), “1- os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato. 2 — A retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, produz efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado.”-----

3- Mantém-se inalterado todo o restante teor da Deliberação de Câmara de 09/06/2022-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Instalação da Loja do Cidadão de Santiago do Cacém –Alteração de compromissos plurianuais-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo com a referência número 2022/300.10.001/7, de 23/02/2022, do Serviço de Aproveitamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira-----

PROPOSTA: UM - Solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para a alteração da assunção de compromissos plurianuais no âmbito dos contratos que se pretende celebrar para a “empreitada de remodelação do edifício” e “Aquisição de equipamento informático e Software”, destinados à instalação da Loja do Cidadão de Santiago do Cacém, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro.-----

DOIS - A previsão da repartição de encargos é a seguinte:-----

- Execução de obra:-----

- Ano de 2023: 1 537 000,00 €-----

- Aquisição de equipamento informático:-----

- Ano de 2023: 58 000,00 €-----

- Aquisição de software:-----

- Ano de 2023: 2 000,00 €-----

FUNDAMENTOS: a) - De acordo com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

b) - Para efeitos de cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na redação vigente; -----

c) – Tendo em consideração a necessidade de reprogramação dos trabalhos que constituem a empreitada, e aquisição de equipamentos. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: DIGIVIANA - Unipessoal, Lda. -----

ASSUNTO: Solicitação de execução de trabalhos no dia 10-06-2022 (feriado) -

Reconstrução do Edifício do Cinema de Alvalade -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2021/300.10.001/7 de 12-02-2021, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Albano Pereira. -----

PROPOSTA: UM –Ratificar o ato administrativo do Senhor Presidente, praticado sobre o documento interno com o registo n.º 18643, de aprovação de execução de trabalhos no dia 10-06-2022 (feriado), da obra em referência. -----

FUNDAMENTOS: UM –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 17-06-2021, à empresa Digiviana - Unipessoal, Lda. -----

DOIS –Em 06-06-2022, foi apresentado pelo empreiteiro, o pedido de autorização para execução de trabalhos no dia 10-06-2022. -----

TRÊS –n.º 3do art.º 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Atualização da conta final e cálculo de revisão de preços definitivo da empreitada de Requalificação da rede de distribuição de água de Ademas -----

LOCALIZAÇÃO: Ademas – Santa Cruz -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2021/300.10.001/2 de 05-01-2021, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira -----

PROPOSTA: UM–Aprovar a atualização conta final e o cálculo de revisão de preços definitivo, da empreitada de Requalificação da rede de distribuição de água de Ademas, de acordo com o seguinte quadro resumo:-----

Contrato: 196.093,75 € (IVA incluído). -----

Faturado: 196.093,75 € (IVA incluído) -----

Cálculo Revisão P. Provisório:22.676,59 € (IVA incluído).-----

DOIS - Aprovar que seja informado o empreiteiro que deve faturar o valor de 14,62€, acrescido de IVA, o que totaliza o valor de **15,50€** (quinze euros e cinquenta cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: UM –A empreitada mencionada foi adjudicada à empresa NADRUCIVIL, S.A., por deliberação de Câmara de 04.03.2021, e consignada em 21.05.2021.

Foi atualizada a conta final e elaborado cálculo de revisão de preços definitivo, o qual teve o valor de 22.676,59€. Atendendo a que já foi faturado o valor de 22.661,09€ (IVA incluído), no cálculo de revisão de preços provisório, deve o empreiteiro faturar a diferença (entre o cálculo de revisão de preços provisório e o definitivo), no valor de 14,62€ acrescido de IVA, que totaliza 15,50€ -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS – Art.º 382º e 401º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual, respetiva legislação complementar e cláusula 38ª do caderno de encargos. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Vice-Presidente, Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MUNICIPIODE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Liberção de garantia bancária-Construção da Rede Pedociclável da Aldeia até ao Mar -----

LOCALIZAÇÃO: Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2015/300.10.001/2, de 29/10/2015, da Divisão de Projeto e Obras (Processo 01.08.08/DPO/15 - papel).-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira -----

PROPOSTA: **UM** –Aprovar a liberação total da caução e reforço de caução (cujo valor inicial foi de 42.915,00€, cada), relativa ao 5º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 4.291,50€ (quatro mil, duzentos, noventa e um euros e cinquenta cêntimos), cada. --

FUNDAMENTOS: DE FATO:UM –A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Construções J.J.R. & Filhos, S.A., por deliberação de Câmara de 17.03.2016, consignada no dia 02.05.2016 e teve a receção provisória a 15.05.2017. -----

O contrato de empreitada é escrito n.º 12/2016, no valor de 909.798,04€ (IVA incluído). O total faturado foi de 858.300,04 €, acrescido de IVA, no total de 909.798,04 € (novecentos e nove mil setecentos e noventa e oito euros e quatro cêntimos).-----

Correspondendo ao 5º Ano do Período de Garantia, realizou-se a vistoria à obra em referência para efeitos de verificação de anomalias/receção definitiva, dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a liberação do total da caução e reforço de caução do aludido contrato.-----

DE DIREITO:UM –Art.º398ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Vice-Presidente, Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MARIA MANUELA CARVALHO COSTA AMARO, CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE JOÃO AFONSO AMARO -----

ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície das Frações “C”, “D” e “F”, sitas no Lote 151 da Zona de Atividades Mistas, em Vila Nova de Santo André -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2020/300.50.200/19, de 26 de maio de 2020, Divisão de Administração e Finanças, Serviço de Aproveitamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira -----

PROPOSTA: **Um:** Revogar a deliberação de Câmara de 03/09/2020, uma vez que a transmissão das frações em causa para o Sr. Eduardo Vinicius Lessa Martins, não se realizou.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Dois: Autorizar os herdeiros de João Afonso Amaro a transmitir o direito de superfície das Frações “C”, “D” e “F” do Lote nº 151, sitas na Zona de Atividades Mistas, em Vila Nova de Santo André, inscritas na matriz predial urbana sob o artigo 5703º - C, D, F e descritas na CRCPCA de Santiago do Cacém sob a ficha nº 2526 – C, D, F da freguesia de Santo André, para o senhor João Pedro Zacarias Rebelo Balona.-----

Três –Deve a requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, na Secção de Aprovisionamento e Património.-----

FUNDAMENTOS: a) De acordo com o solicitado pela requerente;-----

b) Conforme Condições de Constituição do Direito de Superfície;-----

c) Nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: VETMÓVEL, LDA.-----

ASSUNTO: Alteração do Objeto do Direito de Superfície –Fração “B” –Lote 141 da Zona de Atividades Mistas de Vila Nova de Santo André-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.50.200/38, de 22 de outubro de 2021, Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira.-----

PROPOSTA: Autorizar a alteração do objeto do direito de superfície da fração “B” do Lote 141 da ZAM de Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4957º B e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 2516/19940504 (B) da freguesia de Santo André para a atividade de Comércio e Serviços, com o CAE 75000-R3.-----

FUNDAMENTOS: Um –De acordo com o solicitado pela requerente;-----

Dois –Conforme condições de constituição do direito de superfície;-----

Três –Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DE SÃO FRANCISCO DA SERRA-----

ASSUNTO: Passeio de motorizadas-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: 2022/850.10.600/73 de 31/05/2022 do Serviço Municipal de Desporto-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 1.000,00 € (Mil euros) para o Grupo Desportivo e Recreativo de São Francisco da Serra como apoio na organização do Passeio de Motorizadas, nomeadamente para fazer face às despesas decorrentes da iniciativa.

FUNDAMENTOS: 1. Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população.-----

2. Ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ-----

ASSUNTO: Transferência de Verba para a Junta de Freguesia de Santo André-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Santo André-----
REFERÊNCIA: Processo número 2022/850.10.600/71, informação nº17485 de 26/05/2022 da Divisão de Cultura e Desporto-----
APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira -----
PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) para a Junta de Freguesia de Santo André como apoio na organização da 25ª Corrida da Lagoa de Santo André e 13ª Caminhada da Reserva Natural a realizar no dia 9 de julho.-----
FUNDAMENTOS: **1.** Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população. Esta edição destaca-se pela obtenção das “bodas de prata” 25 anos num evento que atrai todos os anos mais de mil participantes ao nosso Concelho. -----
2. Ao abrigo da alínea o) do nº1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada na Lei 75/2013 de 12 de setembro-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MARIA ANTÓNIA DOS SANTOS PEREIRA CANDEIAS -----
ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído-----
LOCALIZAÇÃO: Recinto Exterior junto ao “Café Vale Rainha” em Vale Rainha, Santiago do Cacém-----
REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento n.º 2022/450.10.215/35 de 14/06/2022 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças-----
APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira -----
PROPOSTA: Se aprove o licenciamento solicitado pelo requerente para a realização de Baile com Mastro no Recinto Exterior junto ao “Café Vale Rainha” em Vale Rainha, Santiago do Cacém no dia 25 de junho de 2022 das 19h às 06h. -----
FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ANA ISABEL TAVARES COUTO-----
ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído-----
LOCALIZAÇÃO: Restaurante “Gentileza à Mesa” em Vila Nova de Santo André-----
REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento n.º 2022/450.10.215/36 de 15/06/2022 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----
APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira -----
PROPOSTA: Se aprove os licenciamentos solicitados pelo requerente para a realização de Música ao Vivo nos dias 1, 2, 8, 9, 15, 16, 22, 23, 29 e 30 de julho de 2022, no Restaurante “Gentileza à Mesa” em Vila Nova de Santo André das 16h às 22h. -----
FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ANA ISABEL TAVARES COUTO-----
ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído - Ratificação de Despacho-----
LOCALIZAÇÃO: Restaurante “Gentileza à Mesa” em Vila Nova de Santo André-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento n.º 2022/450.10.215/28 de 08/06/2022 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira -----

PROPOSTA: 1º-Ratificar o Despacho do Senhor Presidente de 08 de junho de 2022 referente às Licenças Especiais de Ruído para a realização de Música ao Vivo nos dias 10,11,16 e 18 de junho de 2022 das 16h às 20.30h, no Restaurante “Gentileza à Mesa” em Vila Nova de Santo André. -----

2º- Se aprove o licenciamento solicitado pela requerente para a realização de Música ao Vivo no dia 2 5 de junho de 2022 das 16h às 20.30h, no Restaurante “Gentileza à Mesa” em Vila Nova de Santo André. -----

FUNDAMENTOS: 1º-Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

2º-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. ---

3º- O requerimento não foi entregue em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Apresentação de proposta de prestação de serviços analíticos a Clientes

Externos: "Olho Dourado -Sociedade Agrícola Unipessoal Lda.", "Fellaheen, Unipessoal Lda." e SEAR-Sociedade Europeia de Arroz Sear, SA-----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: 2022/300.10.005/177da DSIQ -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira -----

PROPOSTA: A aprovação da proposta de serviços analíticos com os parâmetros físico-químicos e microbiológicos constantes das Propostas de Orçamento N.º 1000927 (anexo nº 1), 1000928 (anexo nº 2) e 1000946 (anexo nº 3), no valor global de quinhentos e noventa e cinco euros (incluindo IVA à taxa legal em vigor), que corresponde ao custo global das prestações de serviços aos três Clientes externos e que se pretende adquirir ao Laboratório externo acreditado – LPQ (Laboratório Pro-Qualidade). -----

FUNDAMENTOS: 1. Rentabilizar os meios humanos e materiais do Laboratório de Águas; -

2. Em conformidade com a alínea e) do nº 1 do artigo 33º do regime jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro; -----

3. Em conformidade com o nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Vice-Presidente, Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Concessão de licenças para realização de venda de produtos alimentares, tipo “Saco às Costas” nas praias de jurisdição do Município-----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: 2022/450.10.441/1 e 2022/900.20.604/365 –Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Albano Pereira -----

PROPOSTA: Autorizar a concessão de licenças aos seguintes requerentes: a. Eduardo Vinícius Lessa Marins, requerimentos de entrada MGD n.º 17717 de 26 de maio de 2022 retificado com o registo de entrada 18643 de 15 de junho de 2022.-----

b. José Manuel Peres Modesto Varrasquinho, requerimento de entrada MGD n.º 15426 de 16 de maio de 2022 retificado com o registo de entrada 18670 de 15 de junho de 2022. -----

FUNDAMENTOS: De facto: De acordo com o descrito na informação interna anexa à presente proposta. -----

De direito: de acordo com o quadro da transferência de competências dos órgãos da Administração Central para as Autarquias Locais previsto nos termos da lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no decreto lei n.º 97/2018 de 27 de novembro, nomeadamente, é competência do órgão municipal nos termos do art.º 3.º, n.º 3, alínea b) “Concessionar, licenciar e autorizar o fornecimento de bens e serviços e prática de atividades desportivas e recreativas”.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2021/2022 – Auxílios Económicos – Visitas de Estudo 1º Ciclo -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2022/650.10.100/295, de 01/06/2022, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: **Um** –Atribuição de verba para comparticipar nas visitas de estudo dos alunos do 1º Ciclo, carenciados escalão A e B, constantes na listagem do anexo I, uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação n.º 10024, de 22.04.2021 e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de 29.04.2021 (Proposta de Agenda n.º 10145, de 23.04.2021).-----

Dois–Transferir a verba de Visitas de Estudo para os Agrupamentos de Escolas de: Cercal do Alentejo –420,00€; Santiago do Cacém –1.060,00€ e Prof. Arménio Lança –1.190,00€, no valor total de **2.670,00€**.-----

FUNDAMENTOS: 1 –A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso a todas as crianças e jovens à Educação e Ensino; -----

2 –Pressupostos subjacentes deliberação de Câmara, de 29.04.2021 (Proposta de Agenda n.º 10145, de 23.04.2021). -----

-Alínea hh), n.º 1, do artigo 33º, da Lei 75/3013, de 12 de set; -----

-Alínea b), do n.º 2, do artigo 11º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

-Nº 1 e nº 2 do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;-----

-Nº 1, nº 2 e nº 5 do art.º 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1, alínea a) e b) do art.º 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efetuadas através do Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de verba - A ALSAB -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Lagoa de Santo André-----
REFERÊNCIA: Processo número 2022/850.10.003.01/9 da Divisão de Cultura e Desporto --
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----
PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.000,00€ (mil euros) para a ALSAB-Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Lagoa de Santo André e Brescos, destinada a apoiar o regular funcionamento da associação e o desenvolvimento do seu Plano de Atividades.-----
FUNDAMENTOS: 1-A ALSAB, desenvolve um importante trabalho na comunidade onde está inserida; -----
2-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Vice-Presidente, Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----
Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----
JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhor Vereador Artur Ceia e Senhora Vereadora Susana Pádua eleitos do PS, e pelo Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi feita a seguinte Declaração de Voto: “Independentemente de sermos favoráveis ou contra à atribuição desta verba, não existindo critérios, nem Regulamento, para o efeito, abstemos-nos. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----
ASSUNTO: Doação de um exemplar do catálogo da exposição permanente das Ruínas de Miróbriga “Miróbriga no Mundo Romano” -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Proc. 2021/300.10.004/34, de 04/11/2021, da Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo.-----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----
PROPOSTA: Aceitar e agradecer a doação -----
FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo n.º 33, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----
ASSUNTO: Doação de 561 publicações periódicas: Arquivo Municipal, Ilustração Portuguesa, Revista Turismo, Voz do Trabalho – Lar e Trabalho e Fascículos da História das Grandes Revoluções, pela Dra. Maria Ivone Pereira Bento -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo n.º 2022/300.10.004/22 de 09/06/2022 da Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo.-----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora da Cultura, Sónia Gonçalves -----
PROPOSTA: aceitar e agradecer a doação. -----
FUNDAMENTOS: ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo n.º 33, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB Nº4 DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Festa de Fim de Ano – Autorização de Licença Especial de Ruído e Isenção de Taxas de Licenciamento de Recinto de Diversão e de Licenciamento Especial de Ruído. -----

LOCALIZAÇÃO: Escola de EB nº4 de Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído -2022/450.10.215/26 e Proc. de Licenciamento de Diversão Provisória -2022/450.10.221/25 de 06 de junho de 2022 -da DAGF/SAG/TAXAS E LICENÇAS. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído, bem como apoiar a realização da Festa de Final de Ano, promovida pela Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB nº4 de Vila Nova de Santo André a realizar no dia 24 de junho de 2022, através da isenção do pagamento de taxas relativas ao Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória no valor de 13.09€ e Especial de Ruído no valor de 15.22€. -----

FUNDAMENTOS: 1 - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial do Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007, de 17/01. -----

2-É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

3-A Associação tem a finalidade de assinalar o final do ano letivo e obter receitas por forma a desenvolverem mais atividades com as crianças. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO OS RELVENSES -----

ASSUNTO: Baile – Autorização de Licença Especial de Ruído e Isenção de Taxas dos Licenciamentos Especial de Ruído e Recinto de Diversão Provisória -----

LOCALIZAÇÃO: Recinto Exterior junto ao Salão de Festas das Relvas Verdes -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído -2022/450.10.215/33 de 08/06/2022 e Proc. de Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória -2022/450.10.221/29 de 08/06/2022. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído, bem como apoiar a realização do Baile, promovido pelo Grupo Desportivo e Recreativo Os Relvenses a realizar nos dias 02e03 de julho de 2022, através da isenção do pagamento de taxas relativas ao Licenciamento Especial de ruído no valor de 23.74€ e de Diversão Provisória no valor de 19.48€. -----

FUNDAMENTOS: 1 - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01 -----

2-É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

3-A Associação tem vindo a desenvolver iniciativas em prol da comunidade e do seu bem estar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES OS AMIGOS DAS CATIFARRAS -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Bailes – Autorização de Licença Especial de Ruído e Isenção de Taxas de Licenciamento de Recinto de Diversão e de Licenciamento Especial de Ruído -----

LOCALIZAÇÃO: Sala de Convívio da Associação de Moradores os Amigos das Catifarras

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamentos Especiais de Ruído -2022/450.10.221/14,15e16 e Proc. de Licenciamentos de Diversão Provisória -2022/450.10.215/15,16e17 de 11/05/2022 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar os Licenciamentos solicitados pela requerente, bem como apoiar a realização de 4 eventos, promovidos pela Associação de Moradores os Amigos das Catifarras, na Sala de Convívio da Associação das Catifarras nos dias, 05e06/08, 03/09, e 10/12 de 2022, através da isenção do pagamento de taxas relativas ao Licenciamento de Diversão Provisória no valor de 45.66€ e das taxas de ruído no valor de 54.18€. -----

FUNDAMENTOS:1 - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01. -----

2-É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas.-----

3-A Associação de Moradores os Amigos das Catifarras têm vindo a desenvolver iniciativas em prol da comunidade e do seu bem-estar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CASA DO POVO DE ABELA-----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído-----

LOCALIZAÇÃO: Largo Coronel Carlos Jesus Vilhena – Abela -----

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento 2022/450.10.215/29 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças de 06 e junho de 2022. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar o licenciamento para a realização Baile/Arraial no Largo Coronel Carlos Jesus Vilhena -Abelano dia25 de junho de 2022 das 19 h às 04h. -----

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01; -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ-----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído-----

LOCALIZAÇÃO: Salão Nobre dos Bombeiros de Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento 2022/450.10.215/30 de 06/06/2022 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Se aprove o Licenciamento para a realização de Fados no dia 25 de junho de 2022 no Salão Nobre dos Bombeiros de Vila Nova de Santo André das 20.30h às 02h. -----

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Comissão de Vistorias no âmbito da Gestão Urbanística, Planeamento e Ordenamento do Território, Reabilitação Urbana e Património, e Fiscalização Municipal

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Documento interno n.º 18924, de 07 de junho de 2022, inserida no Processo n.º 2017/250.10.500/1, de 18 de setembro de 2017, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar

PROPOSTA: UM: Revogar o ponto 2 da deliberação de Câmara de 23/12/2021, referente à nomeação da Comissão de Vistorias no âmbito da Gestão Urbanística, Planeamento e Ordenamento do Território, Reabilitação Urbana e Património, e Fiscalização Municipal.

DOIS: Nomear a nova Comissão de Vistorias no âmbito da Gestão Urbanística, Planeamento e Ordenamento do Território, Reabilitação Urbana e Património, e Fiscalização Municipal, constituída pelos trabalhadores:

Vogais efetivos:

1. Ana Cristina Caeiro Motaco Evangelista Lourenço (Técnica Superior)
2. Ana Cristina Guerreiro Batista (Técnica Superior)
3. António Jorge Gomes Valério (Técnico Superior)
4. Carlos Jorge Canário Parreira (Fiscal Municipal)
5. Elsa Cristina Neto da Silva Caeiro (Técnica Superior)
6. Esperança Nunes Patrício (Técnica Superior)
7. Ligia Cristina Daniel de Magalhães Tiago (Técnica Superior)
8. Manuel Fernando Calapez Batista de Matos Candeias (Fiscal Municipal)
9. Maria João Augusto Pereira (Técnica Superior)
10. Miguel Florival Vagueiro da Silva Bruno (Técnico Superior)

Vogais suplentes (a ordem é arbitrária):

1. Ana Cristina Branco Curto Chainho Malão (Técnica Superior)
2. Ana Luisa Sobral Godinho dos Santos Guerreiro (Técnica Superior)
3. Ana Patrícia Sousa Larcher Chu (Técnica Superior)
4. António Manuel Tojinha da Silva (Técnico Superior)
5. Inês dos Santos Rufino (Técnica Superior)
6. Pedro Filipe Fernandes da Cruz (Técnico Superior)

Vogais suplentes que integrarão a Comissão de Vistorias em função das matérias em causa (a ordem é arbitrária):

1. Alexandre José Fôja Ferreira (Técnico Superior)
2. Ana Teresa Fernandes Seixas (Técnica Superior)
3. António José Bento Ferreira (Técnico Superior)
4. António Norberto Marques da Silva (Técnico Superior)
5. Avelino Ribeiro Lourenço (Técnico Superior)
6. Cláudia Rita da Silva Jorge (Técnica Superior)
7. Cristina Margarida Teixeira de Brito Mendes (Técnica Superior)
8. Fernando Diniz Simões Costa de Almeida e Silva (Assistente Técnico)
9. Horácio Gonçalves Lança (Técnico Superior)
10. João Filipe Pereira Queimado (Técnico Superior)
11. José Carlos Nabais Correia (Técnico Superior)
12. José Manuel Alves Siborro (Técnico Superior)
13. Leonel José Dâmaso Pereira (Assistente Técnico)
14. Milene Isabel Calado Faustino (Técnica Superior)

15. Paulo Alexandre de Oliveira Gonçalves Raposo (Encarregado Geral Operacional) -----
16. Paulo Jorge Lourenço Silva (Técnico Superior)-----
17. Rui Jorge Gomes Mateus (Técnico Superior) -----
18. Silvana Maria Ferreira da Silva Cachucho (Técnica Superior)-----
19. Sílvia Catarina da Silva Figueiredo Barros Carvalho (Técnica Superior) -----
20. Susana Isabel Pereira Espada (Técnica Superior) -----

FUNDAMENTOS: Dar cumprimento à alínea w), n.º 1, artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; n.º 2 do artigo 64.º, artigo 90.º e artigo 96.º do Regime Jurídico da Edificação e Urbanização, aprovado pelo DL 555/99 de 16/12 (na sua atual redação); artigos 44.º e 46.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo DL 307/2009 de 23/10 (na sua atual redação); e n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-lei n.º 203/2015 de 17/09, Regulamento que determina a competência das Câmaras Municipais na Fiscalização de Espaços de Jogo e Recreio. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Vice-Presidente, Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO – PLATAFORMA CASA PRONTA -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana-----

LOCALIZAÇÃO: Habitação localizada na Rua Gonçalves Zarco, em Alvalade, freguesia de Alvalade -----

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 17683, de 06/06/2022 – Processo n.º 42/2022/8, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Alvalade – Habitação, sita na Rua Gonçalves Zarco, em Alvalade, prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1859, da freguesia de Alvalade, com data previsível de transmissão para dia 01/08/2022, pelo valor de 107.500€ (cento e sete mil e quinhentos euros), conforme anúncio 87567/2022. -----

FUNDAMENTOS: UM: De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009 de 23/10, na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara Municipal. -----

DOIS: O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

TRÊS: Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU, apoios fiscais e financeiros como estímulo à reabilitação urbana. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: ANTÓNIO JOÃO –CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE -----
ASSUNTO: Certidão de Destaque Urbano -----
LOCALIZAÇÃO: Zambujeira de Baixo, Santo André -----
REFERÊNCIA: Processo n.º 03/2022/91 de 17/12/2021 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística -----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----
PROPOSTA: Emitir Certidão de Destaque Urbano, sobre o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 6143 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 8/19841019, com a área total de 4450.00 m², Santo André.-----
FUNDAMENTOS: De facto: **UM:** Através do requerimento n.º 03/2022/5708, de 22/02/2022 solicita um pedido de **destaque**, nos termos do n.º 4 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, no prédio denominado “Zambujeira de Cima”, inscrito na matriz predial urbana com o artigo n.º 6143, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 8/19841019, localizado em Deixa-o-Resto, na freguesia de Santo André.-----
DOIS: Para o local em causa não foram localizados antecedentes. -----
TRÊS: Da leitura da certidão da Conservatória do Registo Predial o prédio tem uma área de 4.450,00 m², correspondendo 43,5m² à área coberta. -----
QUATRO: Analisada a pretensão constata-se que solicita destaque urbano, ao abrigo do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), com as seguintes áreas e confrontações, a saber: -----
Área Total do Prédio Urbano (C.R.P. n.º 8/19841019) -----4.450,00 m²;
Área da Parcela a Destacar (A) -----2.225,00 m²;
Área da Parcela Remanescente (B) -----2.225,00 m²;
Confrontações da parcela a destacar (Parcela A): -----
Norte: -----António Pereira;
Sul: -----António João -Cabeça de casal de herança de;
Nascente: -----Zambujeira de Cima;
Poente: -----Caminho Público;
Confrontações da parcela remanescente (Parcela B): -----
Norte: -----António João -Cabeça de casal de herança de;
Sul: -----António Pereira;
Nascente: -----Zambujeira de Cima;
Poente: -----Caminho Público;
CINCO: A parcela “A”, não tem qualquer construção implantada. A parcela “B”, tem implantada uma construção destinada a habitação unifamiliar, que de acordo com informação do requerente é antiga, anterior a 1968 -dispensada assim de licença de utilização, e com a área de 43,50m². -----
SEIS: Uma vez que não são apresentados comprovativos de que a edificação existente é anterior a 1968, propõe-se notificar o requerente que deverá solicitar certidão de isenção de Autorização de Utilização, para que se possa anexar a este processo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

SETE: De acordo com Plantas do Plano Diretor Municipal (PDM), todo o prédio está inserido no aglomerado urbano de Deixa-o-Resto, aglomerado urbano nível IV, em conformidade com alínea d) do n.º 4 do artigo 4.º do regulamento do PDMSC. -----

OITO: Da análise pretensão, verifica-se que esta cumpre com os instrumentos de gestão territorial em vigor e com a restante legislação em vigor, no entanto, terá de ser comprovado que a edificação existente é isenta de licença de utilização. -----

NOVE: Mais se informa, que a certidão emitida pela câmara municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: SÉRGIO DE BRITO CAMPOS -----

ASSUNTO: Certidão de Compropriedade -----

LOCALIZAÇÃO: Derreada Nova – Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 03/2022/214, de 28/04/2022, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Sérgio de Brito Campos. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: Emitir Certidão de compropriedade, sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2348/20100520, inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 10, secção BB, em “Derreada Nova”, Cercal do Alentejo, sobre constituição de compropriedade a favor de Frank Josef Eberhardt, Birger Bumb e Johannes Kortz. -----

FUNDAMENTOS: UM: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

DOIS: Não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, assim proponho que seja remetida a Reunião de Câmara proposta de emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade e emissão da respetiva certidão conforme solicitado. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: FREDERICO LEVI MACHADO FORTES RODRIGUES PATRÍCIO -----

ASSUNTO: Certidão de Compropriedade -----

LOCALIZAÇÃO: Monte da Lagoa – União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 03/2022/245, de 20/05/2022, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Frederico Levi Machado Fortes Rodrigues Patrício -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: Emitir Certidão de Compropriedade, para o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3472/20100712, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 50 secção B, em Monte da Lagoa, na União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

FUNDAMENTOS: UM: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

DOIS: Não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, assim

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

proponho que seja remetida a Reunião de Câmara proposta de emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade e emissão da respetiva certidão conforme solicitado. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: INÁCIA GALVÃO GRANJA SANTOS -----

ASSUNTO: Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 42/2022/10, de 06/06/2022 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Inácia Galvão Granja Santos. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: UM: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André. Prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 4251 (fração S) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1606/19920220 da freguesia de Santo André, correspondente à habitação, Fração “S”, localizada na Rua da Maresia, Banda 1, Edifício 2, r/c H em Vila Nova de Santo André, com o valor de transação de 90.000,00 € (noventa mil euros). -----

DOIS: Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel. -----

FUNDAMENTOS:UM: De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009, de 23/10, na redação em vigor) o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em ARU, devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara. -----

DOIS: O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

TRÊS: Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

Durante a reunião o respetivo Secretário da reunião elaborou a presente Minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a Minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Albano Joaquim Mestre Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Vice-Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e trinta minutos. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
